



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022**

Processo Administrativo n.º 59/2022

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/06/2022 às 08h29min do dia 01/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3650	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3660	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3680	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3682	09.002.08.244.0400.2033	768	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos).



Sol. 152
l.60
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 135/2022
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação/ Departamento Jurídico	Data: 27/05/2022
Assunto: Contratação de Empresa – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	

Mediante a autorização desta Secretaria, venho por meio desta solicitar abertura de Licitação para contratação de Empresa para conduzir a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e capacitações para os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes, Gestores, Assistência Social, Atores do Sistema de garantia de Direitos, Trabalhadores das Políticas Públicas que possuem interface direta com o trabalho com os Serviços, Programas e Entidades de proteção, defesa e controle dos direitos da Infância e Juventude, Conselheiros Municipais de Assistência Social – CMAS titulares e suplentes, trabalhadores do SUAS e rede socioassistencial,, conforme cronograma abaixo:

1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Data da Realização: 29/07/2022

Local: a definir

Carga Horária: 4 horas **Período:** Vespertino **Forma da Prestação do Serviço:** Presencial
A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.

As despesas com a contratação será subsidiada com a Fonte do Recurso Livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

2. Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente:

Período: A confirmar **Carga Horária:** 32 horas (divido em quatro dias)

Forma da Prestação do Serviço: Presencial

Conteúdo Programático

- ❖ Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA.
- ❖ Caracterização dos conselhos de direitos;
- ❖ Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um;
- ❖ Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos;
- ❖ Resoluções do CONANDA e do CEDCA;
- ❖ Plano Nacional, Estadual e Municipal , de Convivência Familiar e Comunitária;
- ❖ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência;
- ❖ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ❖ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos;
- ❖ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos.
- ❖ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- ❖ Conselho Tutelar a Luz do ECA – a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações.

- ❖ Sistema de Informação Para Infância e Adolescência – SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

- ❖ A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede;

Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação.

A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.

As despesas com a contratação será subsidiada com a Fonte de Recurso 768 - deliberação nº 84/2019 - CEDCA-PR e Livre.

3. Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial;

Período: A confirmar **Carga Horária:** 16 horas (divido em dois dias)

Forma da Prestação do Serviço: Presencial

Conteúdo Programático

- ❖ Conselhos Municipais de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil.
- ❖ Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais;
- ❖ A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social;
- ❖ A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais;
- ❖ A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social;
- ❖ O papel da secretaria-executiva na Assistência Social;
- ❖ Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

- ❖ Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco – Proteção Social Básica; b) Bloco – Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão;
- ❖ A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede;
- ❖ **Nota:** Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.

As despesas com a contratação será subsidiada com a Fonte de Recurso 725 – IGD/SUAS e Livre.

4. Capacitação para os/as Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Órgão Gestor;

Período: A confirmar **Carga Horária:** 16 horas (divido em dois dias)

Forma da Prestação do Serviço: Presencial

Conteúdo Programático para a Proteção Especial:

- ❖ Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos.
- ❖ Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção.
- ❖ O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Conteúdo Programático para a Proteção Básica:

- ❖ O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- ❖ O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF;
- ❖ A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e Cad'íncio (como funciona);

As despesas com a contratação será subsidiada com a Fontes de Recurso 741, 705 e/ou 756.

Atenciosamente;

Sylmara A. B. Valério

Secretaria Mun.de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
 Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:

Data: 27/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/05/2022.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

08

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/05/2022.

De: **Setor de Licitações**

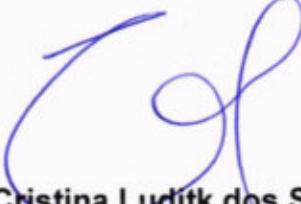
Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **contratação de empresa para conduzir Conferências Municipais e realizar capacitação**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia Assinatura Bragas

Data: 31/05/22



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Vira e Mexe Desenvolvimento de Equipes_ LTDA

ENDEREÇO: Rua Clélia, 1664, apto: 07. Agua Branca. São Paulo - SP

CNPJ: 09.588.889/0001-44

TELEFONE 11 95715 1973 (Letícia)

EMAIL: contato@viraemexe.net.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
	<p>Contratação de serviços para realização de conferência municipal e capacitação.</p> <p>1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”</p> <p>Data da Realização: 29/07/2022</p> <p>Local: a definir</p> <p>Carga Horária: 4 horas Período: Vespertino</p> <p>A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as;</p> <p>Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.</p>	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
	<p>2. Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente:</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias)</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> ❑ Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. ❑ Caracterização dos conselhos de direitos; ❑ Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; ❑ Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; ❑ Resoluções do CONANDA e do CEDCA; ❑ Plano Nacional, Estadual e Municipal, de Convivência Familiar e Comunitária; ❑ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; ❑ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; ❑ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; ❑ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. ❑ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ❑ Conselho Tutelar a Luz do ECA – a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações. ❑ Sistema de Informação Para Infância e Adolescência – SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. ❑ A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; <p>Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação.</p> <p>A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.</p>	R\$ 31.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
	<p>3. Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial; Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Conselhos Municipais de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? ■ Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. ■ Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; ■ A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; ■ A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais; ■ A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; ■ O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; ■ Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. ■ Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco – Proteção Social Básica; b) Bloco – Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão; ■ A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; ■ Nota: Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento. 	R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
	<p>4. Capacitação para os/as Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Órgão Gestor;</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático para a Proteção Especial;</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. ■ Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção. ■ O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. <p>Conteúdo Programático para a Proteção Básica;</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. ■ O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF; ■ A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e CadÚnico (como funciona); 	R\$ 17.000,00

Obs.: A validade do orçamento proposto é de 60 dias.

Profª Dra Abigail Silvestre Torres
Sócia Administradora

Vira e Mexe Desenvolvimento de Equipes
CNPJ: 09.588.889/0001-44

São Paulo, 03 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda

ENDEREÇO: Rua Balduíno Taques, 1441 – Ap. 81 - Centro
Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-050

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - **IE:** isenta

TELEFONES: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-MAIL: contato@emancipar.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone / Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
1	<p>Contratação de serviços para realização de conferência municipal e capacitação.</p> <p>1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:</p> <p>Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”</p> <p>Data da Realização: 29/07/2022</p> <p>Local: a definir</p> <p>Carga Horária: 4 horas Período: Vespertino</p> <p>A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.</p> <p>2. Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente:</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias)</p> <p>Conteúdo Programático</p>	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. • Caracterização dos conselhos de direitos; • Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; • Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; • Resoluções do CONANDA e do CEDCA; • Plano Nacional, Estadual e Municipal, de Convivência Familiar e Comunitária; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. • Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA • Conselho Tutelar a Luz do ECA – <ul style="list-style-type: none"> a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações. • Sistema de Informação Para Infância e Adolescência – SIPIA – <ul style="list-style-type: none"> a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. 	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

<ul style="list-style-type: none"> • A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; <p>Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação.</p> <p>A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.</p> <p>3. Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial;</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conselhos Municipal de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? • Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. • Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; <ul style="list-style-type: none"> b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; • A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; • A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais; • A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; • O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; • Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. • Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; <ul style="list-style-type: none"> a) Bloco – Proteção Social Básica; b) Bloco – Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão; • A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; <p>Nota: Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação.</p> <p>A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.</p> <p>4. Capacitação para os/as Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Órgão Gestor;</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático para a Proteção Especial;</p>	<p>R\$ 10.700,00</p>
--	----------------------



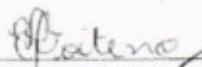
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. • Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção. • O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. <p>Conteúdo Programático para a Proteção Básica;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. • O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF; • A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e Cad'Unico (como funciona); 	
--	--	--

Carimbo com CNPJ –



Assinatura


Eliane Fátima Voitena
Gestão Administrativa

Data – 06 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Paulo Roberto Moreira – EPP**ENDEREÇO:** Rua João Henrique Jaqueta N° 10, Cornélio Procópio – PR**CNPJ:** 11.214.840/0001 – 73**TELEFONE:** 043 9 9126 6165**EMAIL:** paul_ozjr@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Produtos/ Serviços.	Valor total
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO.		
1	<p>1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.” Data da Realização: 29/07/2022 Local: a definir Carga Horária: 4 horas Período: Vespertino A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.</p>	RS 4.500,00
2	<p>2. Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente: Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias)</p> <p>Conteúdo Programático:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. • Caracterização dos conselhos de direitos; • Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; • Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; • Resoluções do CONANDA e do CEDCA; • Plano Nacional, Estadual e Municipal, de Convivência Familiar e Comunitária; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 	RS 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; • Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. • Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA • Conselho Tutelar a Luz do ECA – a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações. • Sistema de Informação Para Infância e Adolescência – SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. • A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento. 	
3	<p>3. Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Sócio assistencial; Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conselhos Municipal de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. • Gestão da Assistência Social - A rede sócio assistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; • A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; • A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais; • A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; • O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; • Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. • Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco – Proteção Social Básica; b) Bloco – Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão; • A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; • Nota: Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento. 	RS 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4	<p>4. Capacitação para os/as Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Órgão Gestor;</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático para a Proteção Especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. • Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção. • O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Conteúdo Programático para a Proteção Básica; • O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. • O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF; <p>A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e CadÚnico (como funciona);</p>	RS 4.500,00
---	---	-------------

Validade: 60 dias

Cornélio Procópio 09 de Junho de 2022

Paulo Roberto Moreira
 11.214.840/0001-73
 PAULO ROBERTO
 MOREIRA - EPP
 Rua João Henrique Jaqueta, 20
 Jd Pioneiros - CEP 86300-000
 Cornélio Procópio - PR

PROPOSTA ORÇAMENTO 006.2022-ITEDES

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

Proponente: **ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social**
 CNPJ/MF: 00.413.717/0001-65
 Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Jardim Presidente
 Telefone: (43) 3328-2400 / 3357-2136 / WhatsApp (43) 9.8816-3980
 Londrina – PR - CEP 86.061-335
 E-mail: convenio@itedes.org.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
1	<p>Contratação de serviços para realização de conferência municipal e capacitação.</p> <p>1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:</p> <p>Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”</p> <p>Data da Realização: 29/07/2022</p> <p>Local: a definir</p> <p>Carga Horária: 4 horas Período: Vespertino</p> <p>A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.</p> <p>2. Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente:</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias)</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. ☒ Caracterização dos conselhos de direitos; ☒ Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; ☒ Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; ☒ Resoluções do CONANDA e do CEDCA; ☒ Plano Nacional, Estadual e Municipal, de Convivência Familiar e Comunitária; 	<p>R\$ 2.500,00</p> <p>R\$ 8.500,00</p>

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
	<ul style="list-style-type: none"> ☒ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; ☒ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; ☒ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; ☒ Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. ☒ Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ☒ Conselho Tutelar a Luz do ECA – a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações. ☒ Sistema de Informação Para Infância e Adolescência – SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. ☒ A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento. <p>3. Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial; Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ Conselhos Municipais de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. ☒ Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; ☒ A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; ☒ A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais; ☒ A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; ☒ O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; ☒ Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. ☒ Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco – Proteção Social Básica; b) Bloco – Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão; ☒ A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; ☒ Nota: Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem 	R\$ 4.500,00

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
	<p>como, certificado de participação. A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.</p> <p>4. Capacitação para os/as Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Órgão Gestor;</p> <p>Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Conteúdo Programático para a Proteção Especial;</p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. ☒ Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção. ☒ O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. <p>Conteúdo Programático para a Proteção Básica;</p> <ul style="list-style-type: none"> ☒ O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. ☒ O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF; ☒ A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e Cad'íncio (como funciona); 	R\$ 4.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Londrina, 09 de junho de 2022.



Técnica Responsável
Profa. Denise Maria Fank de Almeida



Prof. Dr. Ulisses de Pádua Pereira
Diretor Executivo de Gestão

Item	Nome do produto/serviço	Preço I- Fornecedor	Preço II - Fornecedor	Preço III- Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Média de Preços
1	Contratação de serviços para realização de conferência municipal e capacitação. 1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Tema Central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade." Data da Realização: 29/07/2022. Local: a definir. Carga Horária: 4 horas. Período: Vespertino. A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.333,33

	2. Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as. Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente: Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias) Conteúdo Programático. <input type="checkbox"/> Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. <input type="checkbox"/> Caracterização dos conselhos de direitos; <input type="checkbox"/> Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; <input type="checkbox"/> Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; <input type="checkbox"/> Resoluções do CONANDA e do CEDCA; <input type="checkbox"/> Plano Nacional, Estadual e Municipal, de Convivência Familiar e Comunitária; <input type="checkbox"/> Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; <input type="checkbox"/> Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; <input type="checkbox"/> Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; <input type="checkbox"/> Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação Programático para a Proteção Básica; <input type="checkbox"/> O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. <input type="checkbox"/> O	R\$ 31.700,00	R\$ 14.930,00	R\$ 4.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.310,00
2						

	3. Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial; Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas. Conteúdo Programático: <input type="checkbox"/> Conselhos Municipais de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. <input type="checkbox"/> Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; <input type="checkbox"/> A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; <input type="checkbox"/> A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes com os demais conselhos setoriais; <input type="checkbox"/> A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; <input type="checkbox"/> O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; <input type="checkbox"/> Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. <input type="checkbox"/> Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco – Proteção Social Básica; conteúdo Programático para a Proteção Básica; <input type="checkbox"/> O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. <input type="checkbox"/> O	R\$ 17.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.566,67
3						

	4. Capacitação para os/as Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Órgão Gestor; Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas Conteúdo Programático para a Proteção Especial; <input type="checkbox"/> Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. <input type="checkbox"/> Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes casos o papel da rede de proteção. <input type="checkbox"/> O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Conteúdo Programático para a Proteção Básica; <input type="checkbox"/> O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. <input type="checkbox"/> O	R\$ 17.000,00	R\$ 11.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.866,67
4						

Foi desconsiderados para fins de media preços os valores acima **negritados** na planilha. Em razão dos valores estarem acima das demais propostas.

Nova Santa Bárbara, 09 de Junho de 2022


 Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

fol. 151
27

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº121 /2022

DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 02/06/2022

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA 07/22 COM FORMAÇÃO PARA O TEMA.

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a contratação de 01 (um) profissional palestrante com formação adequada, para capacitação dos professores da rede Municipal de Ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 04 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.

TEMAS A SEREM ABORDADOS:

- Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. (Quatro) 04 horas.
- O professor como agente de transformação. (Quatro) 04 horas

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

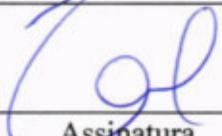
Portaria Nº 35/2021

Recebido por:

Nome

Glani

Assinatura

Jol
02/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/06/2022.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para ministrar palestras para capacitação de professores, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cláudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

29

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/06/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **contratação de empresa para ministrar palestra para capacitação de professores**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patrícia Assinatura Anjés

Data: 02 / 06 / 22



**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**

A Secretaria Municipal de Educação
Nova Santa Bárbara/PR

A empresa NS Consultoria e Projetos Educacionais Ltda (Vitae – Consultoria e Projetos Educacionais) , estabelecida à Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, apresenta a sua proposta comercial para contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar Capacitação e Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal.

Temas:

“Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem”

(4 horas)

“O professor como agente de transformação”

(4 horas)

Município de Nova Santa Bárbara/PR

Carga Horária: **8 horas**



CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS

1 OBJETIVO

Contratação de Empresa para realizar Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação do município de Nova Santa Bárbara/PR.

2 JUSTIFICATIVA

A escola é um ambiente democrático que deve ser construído pelos familiares, professores, funcionários e os demais membros da comunidade escolar. Dentro desse contexto democrático, esses colaboradores participam de alguma forma direta ou indiretamente do planejamento e consecução das ações escolares.

Um elemento indispensável dentro da conjuntura escolar que pode agregar valores democráticos é a Formação de Docentes. Sua construção e aplicação como instrumento social pode garantir à escola uma maior eficiência educacional.

Após a análise do cenário escolar pós-pandemia, apresenta uma grande necessidade de trabalhar a saúde mental de toda comunidade escolar, professores e alunos abalados, com dificuldades de lidar com a rotina escolar. Bem como reorganizar os conteúdos programáticos para sanar todas as dificuldades apresentadas até o presente momento.

Na reorganização da proposta curricular, as metodologias e o conteúdo que farão parte do currículo escolar devem estar claros, bem como os métodos utilizados para a avaliação de aprendizagem. O documento também deve apresentar propostas para o desenvolvimento e capacitação dos professores, a fim de que eles sejam capazes de atender aos objetivos do projeto pedagógico readaptado. Pensando nesse momento de suma importância na elabora e implementação do Projeto Pedagógico Reestruturado, visando estabelecer discussões de prioridade para uma "sociedade igualitária", com "oportunidades para todos" **VITAE - Consultoria Educacional**, trabalha para promover e

(43) 3145-1058 | (43) 99664-9737

Rua: Frei Rafael Proner nº 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná



**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**

garantir a informação e valorização da formação e capacitação continuada dos professores e equipe pedagógica.

A VITAE - primando pela democratização ao acesso a todos as etapas de elaboração e implementação do Projeto Pedagógico Reestruturado no município, vem estabelecer a sua preocupação juntamente com o Gestor Público do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer oportunidade de aprimorar conhecimentos utilizando o autoconhecimento no ambiente de trabalho;
- Ampliar a visão cooperativa, dentre toda a demanda de funcionários municipais;
- Identificar a melhor forma de inserir aos alunos as novas práticas;
- Estabelecer metas durante o processo de ensino/aprendizagem, no projeto de reestruturação do projeto pedagógico;

4 REQUISITOS E FORMA DE ACESSO

Todo os professores e funcionários da educação infantil e anos iniciais do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

5 FLUXOGRAMA:

As palestras acontecerá de forma presencial, contemplando os professores e funcionários do município de Nova Santa Bárbara/PR. A escolha dos participantes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cuja listagem deverá ser encaminhada a VITAE.

O local, sonoplastia e Coffe Breake será de responsabilidade do município, ficando a VITAE a organização do evento, as despesas do palestrante e a organização da certificação dos participantes em parceria com a Secretaria de Educação.

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737

Rua: Frei Rafael Proner n° 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná



**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**

Seguiremos todos os protocolos de segurança, a utilização de máscará e distanciamento social serão respeitados.

5 CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
	<p>“Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem” (4 horas)</p> <p>“O professor como agente de transformação” (4 horas)</p>	R\$2.990,00

- A) No preço já estão incluídos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais, bem como, as despesas de transporte Aéreo, Terrestre, Hospedagem e Alimentação da palestrante.
- B) Forma de Pagamento: A vista
- C) Forma de execução: Presencial
- D) Proposta válida por 90 dias.

Bandeirantes, 06 de Junho de 2022.

Gusmão Negráo dos Santos
DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
Diretora Executiva VITAE

(43) 3145 -1058 | (43) 99664-9737
Rua: Frei Rafael Proner n° 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda

ENDEREÇO: Rua Balduíno Taques, 1441 – Ap. 81 - Centro
Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-050

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - **IE:** isenta

TELEFONES: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-MAIL: contato@emancipar.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

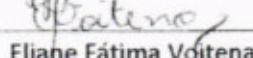
Item	Nome do produto/ Serviço	Valor
1	<p>Contratação de 1 profissional palestrante com formação adequada, para capacitação dos professores da rede Municipal de ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.</p> <p>TEMAS A SEREM ABORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 horas. • O professor como agente de transformação. 4 horas. 	R\$ 5.000,00 Cada palestra



Rua Barão do Carmo Avl, 367 - Centro - 84.010-210 - Ponta Grossa - PR

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –


Eliane Fátima Voitena
Gestão Administrativa

Data – 06 de junho de 2022.

RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON DE SOUZA ASSENCIO PSICANALISE
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E Nº 07 JD RESIDENCIAL SANTA
CECILIA
SANTA CECILIA DO PAVAO - PR - CEP: 86.225-000.
CNPJ: 28.344.610/0001-21
CAD/ICMS: ISENTO
TELEFONE: 99148-1292
EMAIL: assenciocleverson@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100
Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor
1	<p>Contratação de 1 profissional palestrante com formação adequada, para capacitação dos professores da rede Municipal de ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.</p> <p>TEMAS A SEREM ABORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 horas. • O professor como agente de transformação. 4 horas. 	<p>1. R\$ 2.200,00</p> <p>Total R\$ 2.200,00</p>

CNPJ: 28.344.610/0001-21
CLEVERSON DE SOUZA ASSENCIO PSICALANISE
Rua. Projetada E, nº 07
JD Residencial Santa Cecilia – Cep 86225-000
Santa Cecilia do Pavão - PR

Santa Cecilia do Pavão – Pr, 07 de Junho de 2022.
**CLEVERSON DE SOUZA
ASSENCIO
PSICANALISE:28344610000121**
Assinado de forma digital por CLEVERSON DE SOUZA
ASSENCIO PSICANALISE:28344610000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Santa Cecilia do
Pavao, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=CLEVERSON DE SOUZA ASSENCIO
PSICANALISE:28344610000121
Dados: 2022.06.07 13:53:18 -03'00'

CLEVERSON DE SOUZA ASSENCIO



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Paulo Roberto Moreira – EPP

ENDEREÇO: Rua João Henrique Jaqueta N° 10, Cornélio Procópio – PR

CNPJ: 11.214.840/0001 – 73

TELEFONE: 043 9 9126 6165

EMAIL: paul_ozir@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor
1	<p>Contratação de 1 profissional palestrante com formação adequada, para capacitação dos professores da rede Municipal de ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.</p> <p>TEMAS A SEREM ABORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem • Duração: 4 horas. • O professor como agente de transformação. • Duração: 4 horas. 	R\$ 5.000,00

Validade: 60 dias

Cornélio Procópio 09 de Junho de 2022

Paulo Roberto Moreira
11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO
MOREIRA - EPP
Rua João Henrique Jaqueta, 10
Jd Pioneiros - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR

Item	Nome do produto/serviço	Preço I- Fornecedor	Preço II - Fornecedor	Preço III- Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Média de Preços
1	<p>Contratação de 1 profissional palestrante com formação adequada, para capacitação dos professores da rede Municipal de ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores. TEMAS A SEREM ABORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 horas. • O professor como agente de transformação. 4 horas. 	R\$ 2.990,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.047,50

Nova Santa Bárbara, 09 de Junho de 2022

Patrícia Souza dos Anjos Siqueira
Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela Cotação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 112/2022

Nova Santa Bárbara, 10/06/2022.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ R\$ 32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, as despesas serão custeadas com recursos da fonte Livre, 705, 725, 741, 756 e 768.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

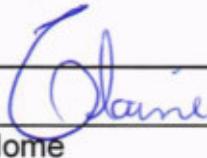
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 112/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferencias Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e Professores, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:		Assinatura	10/06/2022	data
Nome				



Equivalente

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/06/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ API/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		387.871,60	445.195,80	323.087,01	122.108,79
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas		200.000,00	200.000,00	167.206,50	32.793,50
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		200.000,00	200.000,00	167.206,50	32.793,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	730,13	14.269,87
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		90.000,00	90.000,00	81.126,94	8.873,06
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		95.000,00	95.000,00	85.349,43	9.650,57
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		187.871,60	245.195,80	155.880,51	89.315,29
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		187.871,60	245.195,80	155.880,51	89.315,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		102.871,60	102.871,60	64.017,99	38.853,61
02310 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00	57.324,20	32.362,52	24.961,68
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		60.000,00	60.000,00	59.500,00	500,00
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		38.496,00	58.144,17	5.297,17	52.847,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social		38.496,00	58.144,17	5.297,17	52.847,00
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social		38.496,00	58.144,17	5.297,17	52.847,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03650 E 00705 0934/09/06/05/05 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		16.496,00	16.496,00	0,00	16.496,00
03650 EA 00705 0934/09/06/05/05 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		0,00	8.000,00	4.297,17	3.702,83
03660 E 00725 0933/09/06/05/19 IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03660 EA 00725 0933/09/06/05/19 IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social).		0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
03680 E 00741 0934/09/06/05/05 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	20.000,00	1.000,00	19.000,00
03682 E 00768 0879/09/04/05/04 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00	0,00
03682 EA 00768 0879/09/04/05/04 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA		0,00	9.848,17	0,00	9.848,17
	Total Geral	426.367,60	503.339,97	328.384,18	174.955,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/06/2022

Contas de despesa: 1760, 1770, 1780, 2300, 2310, 2320, 3650, 3660, 3680, 3682

40



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

41

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/06/2022.

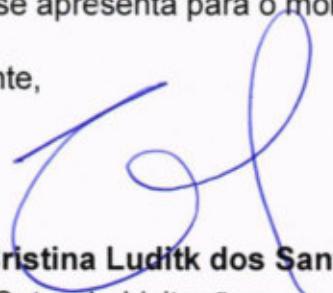
Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores, num valor máximo previsto de R\$ 32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para Assistência Social e para professores da rede municipal de ensino.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para Assistência Social e para professores da rede municipal de ensino.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma contratação considerada comum, de acordo com as Secretarias solicitantes dos serviços, e por entenderem que os profissionais para desempenho das palestras são encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/06/2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2.022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A assinatura digital pode ser verificada em:
<https://serpro.pr.gov.br/validador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/06/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 59/2022

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestras nas conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para ministrar palestras nas conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 [*para pregão no formato eletrônico*] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos serviços pretendidos e da despesa total a ser provisionada, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a mesma, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão na forma eletrônica e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

49

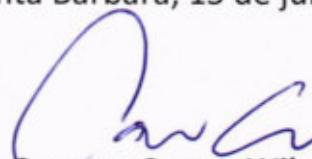
finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2022
Processo Administrativo n.º 59/2022**

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/06/2022 às 08h29min do dia 01/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/07/2022.

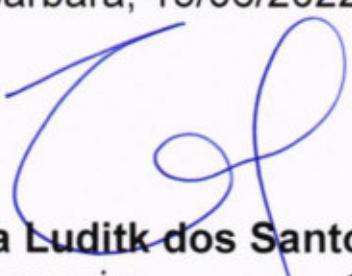
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/07/2022.

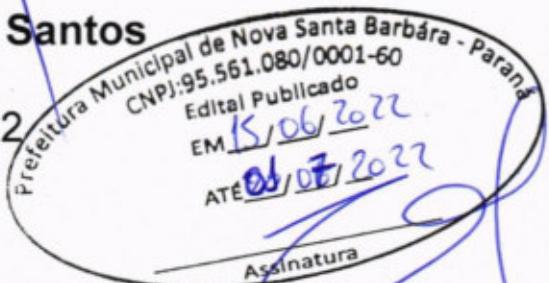
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sítio à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/06/2022.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Administrativo n.º 59/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Administrativo n.º 59/2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022

Processo Administrativo n.º 59/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO E/OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, para a **contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/06/2022 às 08h29min do dia 01/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
 - 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
 - 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com



- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.



- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 4.31.1. No país;
 - 4.31.2. Por empresas brasileiras;
 - 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acréscidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio



e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

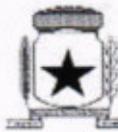
- 7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Conforme ANEXO 03.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

11.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

11.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;



13.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3650	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3660	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3680	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3682	09.002.08.244.0400.2033	768	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



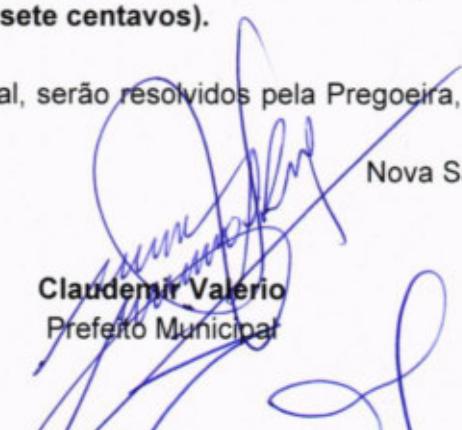
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

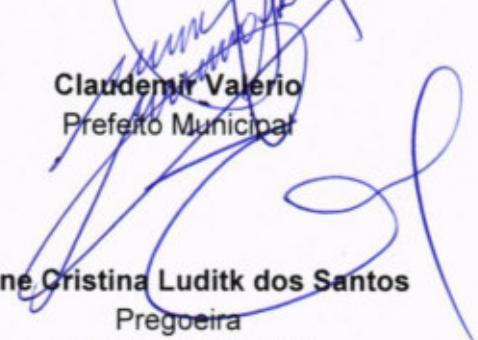
ESTADO DO PARANÁ

- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de R\$ 32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 15/06/2022.



Cláudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9533	Assessoria e palestra para Conferência Municipal Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Tema Central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Data da Realização: 29/07/2022 Local: a definir Carga Horária: 4 horas Período: Vespertino Forma da prestação dos serviços: Presencial A contratação terá por objeto: Palestra magna da Conferência; Orientações para os trabalhos em grupos contemplando os eixos; Condução para escolha dos delegados/as; Sistematização das propostas e preenchimento do Relatório Final.	1,00	UN	4.333,33	4.333,33

TOTAL 4.333,33

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9534	Capacitação para os/as Conselheiros/as de Direitos do CMDCA; os/as	1,00	UN	9.310,00	9.310,00



	<p>Conselheiros/as Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente: Período: A confirmar Carga Horária: 32 horas (divido em quatro dias). Forma da prestação dos serviços: Presencial. Conteúdo Programático - Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. - Caracterização dos conselhos de direitos; - Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; - Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; - Resoluções do CONANDA e do CEDCA; - Plano Nacional, Estadual e Municipal , de Convivência Familiar e Comunitária; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. - Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Conselho Tutelar a Luz do ECA a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>comunidade; f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações.</p> <p>- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.</p> <p>- A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede;</p> <p>Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação.</p> <p>-A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.</p>			
--	---	--	--	--

TOTAL	9.310,00
-------	----------

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9535	<p>Capacitação para os/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, Trabalhadores do SUAS, Entidades e Rede Socioassistencial;</p> <p>Período: A confirmar</p> <p>Carga Horária: 16 (dezesseis) horas</p> <p>Forma da prestação dos serviços:</p> <p>Presencial.</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conselhos Municipais de Assistência Social: O que é CMAS? Qual o Papel do CMAS? Legislação Social: Atribuições dos Conselheiros e a Responsabilidade Civil. - Gestão da Assistência Social - A rede socioassistencial; b) Rede Suas, cadastro único de programas sociais; - A configuração atual e o controle social da Política de Assistência Social; - A integração entre os conselhos de Assistência Social e a articulação destes 	1,00	UN	6.566,67	6.566,67



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		com os demais conselhos setoriais; - A participação da sociedade civil e dos usuários nos conselhos de Assistência Social; - O papel da secretaria-executiva na Assistência Social; - Financiamento da Assistência Social e os órgãos de controle interno e externo. - Mudanças que ocorreram com o surgimento dos blocos de financiamento; a) Bloco Proteção Social Básica; b) Bloco Proteção Social Especial; c) Bloco de Gestão; - A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; - Disponibilização de material de apoio: apostila para CT, materiais para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. - A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL	6.566,67
-------	----------

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9536	Capacitação para os/as Técnicos do CRAS Centro de Referência de Assistência Social , Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS e Órgão Gestor; Período: A confirmar Carga Horária: 16 (dezesseis) horas (dividido em 2 dias). Forma da prestação dos serviços: Presencial. Conteúdo Programático para a Proteção Especial; - Atendimento social de abordagem e busca ativa, para identificar a ocorrência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos. - Como proceder nos casos de idosos com situação de alta vulnerabilidade social e que vivem sozinhos com alguma debilidade física e psíquica e nestes	1,00	UN	6.866,67	6.866,67



		<p>casos o papel da rede de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O trabalho com os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas (atividades a serem desenvolvidas e aplicadas): Liberdade Assistida e prestação de serviço à comunidade, com foco no papel dos Órgãos envolvidos, CRAS, Órgão Gestor, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. <p>Conteúdo Programático para a Proteção Básica;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O encaminhamento e as atividades aplicadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. - O encaminhamento e as atividades aplicadas na Proteção de Atenção Integral à Família - PAIF; - A contribuição social das famílias participantes no Programa de Transferência de Rendas e Cad'íncio (como funciona); 																								
TOTAL						6.866,67																				
Lote: 5 - Lote 005																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Código do produto/serviço</th><th>Nome do produto/serviço</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Preço máximo</th><th>Preço máximo total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>9532</td><td> <p>Serviços de profissional palestrante com formação adequada para capacitação dos professores da rede Municipal de Ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.</p> <p>Temas a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 (quatro) horas. - O professor como agente de transformação. 4 (quatro) horas. </td><td>1,00</td><td>UN</td><td>5.047,50</td><td>5.047,50</td></tr> <tr> <td colspan="6">TOTAL</td><td>5.047,50</td></tr> </tbody> </table>						Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	1	9532	<p>Serviços de profissional palestrante com formação adequada para capacitação dos professores da rede Municipal de Ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.</p> <p>Temas a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 (quatro) horas. - O professor como agente de transformação. 4 (quatro) horas. 	1,00	UN	5.047,50	5.047,50	TOTAL						5.047,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total																				
1	9532	<p>Serviços de profissional palestrante com formação adequada para capacitação dos professores da rede Municipal de Ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores.</p> <p>Temas a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 (quatro) horas. - O professor como agente de transformação. 4 (quatro) horas. 	1,00	UN	5.047,50	5.047,50																				
TOTAL						5.047,50																				

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

71

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

21



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

72

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná , representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade sob o n.º _____ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFPRESENTANTE>, RG nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 29/2022, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços para ministrar palestras nas Conferências Municipais e realização de capacitação para a Assistência Social e professores da rede municipal de ensino, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 29/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 29/2022 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declararam ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

22

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

6.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

75

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____ / ____ / ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

25



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;

2.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

g) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial.

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do ANEXO 04.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO 05.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO 07.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

9.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do ANEXO 09.

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou photocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

78

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

28



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

79

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

29



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.